



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA

**ATA DA 63ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM  
QUÍMICA TECNOLÓGICA DO CEFET – MG**

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e usando o Sistema de  
2 Conferência Web, foi realizada a 63ª reunião do Colegiado do Curso de Química Tecnológica.  
3 Especialmente esta reunião foi pré-agendada pelo diretor geral que, usando o MEMORANDO  
4 CIRCULAR Nº 319/2020, solicitou a todos os colegiados dos cursos de graduação do  
5 CEFET-MG que se reunissem para discutir sobre a oferta de disciplinas durante a implantação  
6 do ensino remoto emergencial (ERE), de acordo com as orientações encaminhadas via  
7 Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020, ouvidos os respectivos Núcleos Docentes  
8 Estruturantes (NDE) e observados os prazos aprovados pelo Conselho de Graduação. Neste  
9 sentindo esta reunião aconteceu contando com a participação dos membros do Colegiado e do  
10 NDE. Participaram os professores: **Márcio Silva Basílio** (presidente do Colegiado e  
11 presidente do NDE), **Adriana, Akemi Okuma** (membro do NDE), **Cleverson Fernando**  
12 **Garcia** (membro do Colegiado e membro do NDE), **Esther Maria Ferreira Lucas** (membro  
13 suplente do Colegiado), **Janice Cardoso Pereira Rocha** (vice-presidente do Colegiado),  
14 **Milney Chasin** (membro do Colegiado), **Patrícia Sueli de Rezende** (membro do Colegiado e  
15 membro do NDE), **Patterson Patrício de Souza** (membro do Colegiado e membro do NDE),  
16 **Pedro Henrique Pereira Daldegan** (membro suplente do Colegiado) e **Tatiana Leal Barros**  
17 (membro do Colegiado), totalizando 08 membros com direito a voto. O prof. **Márcio Basílio**  
18 deu início aos trabalhos submetendo para aprovação a ata da 62ª reunião que foi aprovada por  
19 unanimidade. Na sequência o prof. **Márcio Basílio** apresentou a citada resolução CGRAD  
20 que de acordo com: (i) a Medida Provisória número 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece  
21 normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes  
22 das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei  
23 número 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; (ii) com o Parecer CNE/CP número 05/2020,  
24 homologado em 29 de maio de 2020, dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da  
25 possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga  
26 horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19; (iii) a Portaria MEC número  
27 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas  
28 em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19,  
29 e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e  
30 nº 473, de 12 de maio de 2020; (iv) a Resolução CEPE número 02/20, de 2 de julho de 2020,  
31 que aprova, em caráter excepcional e temporário, a implementação de Ensino Remoto  
32 Emergencial para os cursos da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, para os  
33 cursos de Graduação e para os cursos de Pós-graduação, em todos os campi do CEFET-MG e  
34 (v) a Resolução CD número 17/20, de 6 de julho de 2020, que determina a retomada do  
35 calendário escolar no CEFET-MG, suspenso pela Resolução CD número 08/2020 de 17 de  
36 março de 2020, a partir do dia 03 de agosto de 2020, aprovou os princípios fundamentais para  
37 a implantação do ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, para os  
38 cursos de graduação do CEFET-MG durante o período de pandemia da doença COVID-19 e  
39 que respondeu a maioria dos questionamentos apresentados na última reunião do Colegiado e  
40 que foram organizados, em um memorando, e enviado para a DIRGRAD. Antes de iniciar a

41 discussão sobre a demanda apresentada pela DIRGRAD, via formulário eletrônico, todos os  
42 membros participantes tiveram a oportunidade de se manifestarem diante dos desafios de  
43 implantação ERE. Na sequência foram colocados para discussão os itens I, III e VI do Art. 6º  
44 da Resolução CGRAD 08/20 e foi deliberado que: (I) as disciplinas práticas filiadas no  
45 Departamento de Química não serão ofertadas no modelo ERE; (III) o número de créditos  
46 será estendido para 16 (dezesesseis) e (VI) que os alunos formandos seriam atendidos nas suas  
47 necessidades específicas, exceto aqueles que dependem de cursar disciplinas de outros  
48 departamentos que não serão ofertadas nesta modalidade. O prof. **Márcio Basílio** informou  
49 que a restrição do número de créditos atingirá 58% dos alunos, uma vez que somente 42%  
50 estavam matriculados em dezesseis créditos ou menos neste primeiro semestre de 2020. As  
51 demais discussões e deliberações deste Colegiado foram organizadas na sequência  
52 apresentada no formulário eletrônico, a saber: (1) Informe as disciplinas e atividades a serem  
53 ofertadas, total ou parcialmente, com início em 10/8 – considerando as plataformas  
54 institucionais disponíveis até momento (SIGAA e MOODLE): Cálculo I; Geometria Analítica  
55 e Álgebra Vetorial; Química Inorgânica Básica; Química Orgânica Fundamental; Química  
56 Orgânica; Termodinâmica Química; Física II; Cálculo III; Física Experimental I; Bioquímica;  
57 Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas; Química Analítica Fundamental; Química  
58 Quântica; Tecnologia das Análises Microbiológicas; Estatística; Introdução à Sociologia;  
59 Operações Unitárias B; Processos Químicos Tecnológicos; Química Analítica Instrumental I;  
60 Tecnologia em Química Ambiental; Metodologia de Pesquisa; Trabalho de Conclusão de  
61 Curso I; Higiene e Segurança Industrial; Filosofia da Tecnologia; Controle e Legislação  
62 Ambiental; Estágio Supervisionado; Projetos de Química Tecnológica II; Trabalho de  
63 Conclusão de Curso II; Psicologia Aplicada às Organizações; TEQT: Microbiologia  
64 Ambiental; Investigação Espectrométrica de Compostos Orgânicos; TEQT: Análise Térmica  
65 de Materiais; TEQT: Catálise Aplicada; TEQT: Gestão da Qualidade; TEQT: História da  
66 Química; TEQT: Introdução à Química Forense; Empreendedorismo; TEQT: Quimiometria;  
67 (2) Explicitem como se pretende organizar a oferta dessas disciplinas: todas as disciplinas  
68 ofertadas pelo Departamento de Química ao curso de Química Tecnológica serão organizadas  
69 no modelo semestral. O prof. **Márcio Basílio** enfatizou que as disciplinas equalizadas e outras  
70 disciplinas ofertadas por outros departamentos deverão ser alvo de decisão nos departamentos  
71 de origem e informadas, a seu tempo, ao Colegiado de Química Tecnológica; (3) Indiquem,  
72 em termos das abordagens didáticas, quais as possibilidades são consideradas para oferta dos  
73 conteúdos: o Colegiado solicitará aos docentes a adequação dos Planos Didáticos ao ERE e  
74 por isto ainda não teve como listar as possíveis abordagens didáticas a serem utilizadas; (4)  
75 Informe as disciplinas que podem ser ofertadas posteriormente a 10/8/20. Este Colegiado  
76 definiu que nenhuma disciplina filiada ao DEQUI e ofertada ao curso de Química  
77 Tecnológica será organizada no formato condensado e que o mesmo está aguardando a  
78 decisão dos demais departamentos para organizar os horários para a oferta do curso; (5)  
79 Indique outras ferramentas que considera essenciais para incrementar a qualidade da oferta de  
80 disciplinas no ERE - além das funcionalidades disponíveis e que permitiram a seleção das  
81 disciplinas mencionadas no primeiro item (SIGAA e MOODLE). O Colegiado não deliberou  
82 sobre esse item, uma vez que não ouviu previamente o corpo docente; (6) De forma a  
83 subsidiar as ações de inclusão digital, pedimos que seja informado, a qualquer tempo, as  
84 demandas apresentadas por discentes e docentes quanto à acessibilidade (acesso à internet e  
85 equipamentos) que já sejam do seu conhecimento. Nesse aspecto, as informações podem  
86 também ser fornecidas a posteriori ou como resposta a chamadas internas: o presidente do  
87 Colegiado informou que não há relatos de demandas referentes à acessibilidade por parte dos  
88 corpos docente e discente que esteja diretamente relacionada à acessibilidade. O presidente  
89 finalizou informando que a listagem com as disciplinas do curso de Química Tecnológica,  
90 aprovadas para serem ministradas na modalidade ERE, constarão da Resolução CQUITEC nº  
91 03/2020 que será encaminhada para o chefe do Departamento de Química para a aprovação  
92 em Assembleia Departamental, conforme previsto na Resolução CGRAD 08/20. Não havendo

- 93 mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelo  
94 presidente e pelos demais membros participantes tanto do Colegiado do curso quanto do seu  
95 Núcleo Docente Estruturante.  
96 Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.
- 97 Márcio Silva Basílio \_\_\_\_\_
- 98 Adriana Akemi Okuma \_\_\_\_\_
- 99 Cleverson Fernando Garcia \_\_\_\_\_
- 100 Esther Maria Ferreira Lucas \_\_\_\_\_
- 101 Janice Cardoso Pereira Rocha \_\_\_\_\_
- 102 Milney Chasin \_\_\_\_\_
- 103 Patrícia Sueli de Rezende \_\_\_\_\_
- 104 Patterson Patrício de Souza \_\_\_\_\_
- 105 Pedro Henrique Pereira Daldegan \_\_\_\_\_
- 106 Tatiana Leal Barros \_\_\_\_\_